



EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ATUAR NA SALA OU AMBIENTE DE LEITURA ESCOLAS - TEMPO PARCIAL - 2025

A Dirigente Regional de Ensino, DE – Região de São João da Boa Vista, torna pública a abertura do processo de inscrição, seleção e atribuição aos docentes interessados em atuar na Sala ou Ambiente de Leitura de **Escolas de Tempo Parcial, no ano de 2025**, nos termos da Resolução SEDUC N° 92, de 7 de novembro de 2024, Portaria Conjunta da COPED e CGRH de 08 de novembro de 2024 e Portaria CGRH nº 05 de 05 de fevereiro de 2025, conforme segue:

I- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A realização do presente credenciamento destina-se aos docentes que pretendem atuar na função de Docente responsável pela gestão da Sala Ambiente de Leitura, em **unidades escolares de tempo parcial**, no ano letivo de 2025.

II- DOS REQUISITOS

1. Poderão participar do presente processo de inscrição de Professor Articulador de Sala de Leitura, nas **Escolas de Tempo Parcial**, os docentes, independentemente da licenciatura/habilitação, os docentes portadores de licenciatura plena, **mediante avaliação de perfil, inclusive de unidade diversa a de classificação**, nessa ordem:
 - a) titulares de cargo do componente curricular Língua Estrangeira Espanhol;
 - b) titulares de cargo dos demais componentes curriculares;
 - c) docente não efetivos (P, N, F);
 - d) docentes readaptados;
 - e) docentes contratados nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.093, de 16-07-2009.
2. O docente readaptado poderá atuar na função de Docente Responsável pela Gestão da Sala ou Ambiente de Leitura, desde que o rol de atividades previstos pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função.

III- DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições específicas do professor responsável pela Sala/Ambiente de Leitura:

- 1 - elaborar Plano de Ação, instrumento norteador de trabalho do professor articulador de Sala de Leitura, de acordo com as Diretrizes Pedagógicas do Programa Sala de Leitura;
- 2 - atuar em atividades de orientação e apoio aos estudantes, incentivando a utilização das plataformas educacionais, especialmente aquelas voltadas ao escopo do Programa Sala de Leitura;
- 3 - auxiliar na recuperação, reforço e aprofundamento das aprendizagens, especialmente competências e habilidades relacionadas à leitura e escrita;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Rua Riachuelo, nº 444 – Centro
São João da Boa Vista - SP

4 - desenvolver projetos com o objetivo de aprimorar competências ligadas à aquisição do sistema de escrita e à capacidade dos estudantes de ler, compreender e produzir textos orais e escritos;

5 - participar das Orientações Técnicas das Diretorias de Ensino e Órgão Central, em especial do Programa Sala de Leitura da Coordenadoria Pedagógica - COPED;

6 - organizar, planejar e executar suas atribuições como professor articulador de Sala de Leitura, visando o cumprimento do Plano de Ação proposto, as necessidades pedagógicas da unidade escolar e os projetos desenvolvidos pelas Diretorias de Ensino e equipe do Programa Sala de Leitura da COPED;

7 - empenhar-se na realização dos produtos pedagógicos indicados pelo Órgão Central, em especial da equipe do Programa Sala de Leitura e suas parcerias, esforçando-se em cumprir as demandas dentro dos prazos estipulados;

8 - organizar os ambientes de leitura, incluindo espaços alternativos que auxiliem no fomento às ações do Programa Sala de Leitura e de toda a unidade escolar;

9 - coordenar, supervisionar e organizar o funcionamento da Sala de Leitura, seu acervo e os materiais disponíveis;

10 - integrar e contribuir com as áreas de conhecimento do currículo, através da participação do trabalho coletivo e interdisciplinar, por área do conhecimento;

11 - participar das Atividades de Trabalho Pedagógico Coletivo - ATPCs realizadas na escola de acordo com a jornada de trabalho docente, incluindo a ATPC voltada para o desenvolvimento de práticas de leitura e escrita conforme as diretrizes do Programa Sala de Leitura;

12 - acompanhar, avaliar e sistematizar as práticas educacionais, incluindo elaborar e apresentar estudos, consultas e relatórios sobre as atividades desenvolvidas para análise e discussão da equipe pedagógica da unidade escolar, Diretoria de Ensino e Órgão Central;

13 - promover e executar ações inovadoras e parcerias que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;

14 - planejar e desenvolver, com a comunidade escolar, em especial com os estudantes, atividades vinculadas à Proposta Pedagógica da escola em relação a ações culturais, pesquisa, escrita e, notadamente, a leitura;

15 - promover e incentivar a construção de parcerias com os professores, gestores e a comunidade escolar, em especial estimulando a visita, participação e a utilização da Sala de Leitura pelos docentes para a realização de atividades pedagógicas;

16 - promover o acesso e orientação da comunidade escolar, em especial os estudantes, aos espaços de leitura, para sua melhor fruição e utilização;

17 - orientar a comunidade escolar, em especial os estudantes, acerca dos procedimentos de estudos, pesquisas, leitura e escrita;

18 - participar dos processos de avaliação conforme necessidade da gestão local, Diretoria de Ensino e, principalmente, do Órgão Central;

19 - relatar as ações desenvolvidas no Programa Sala de Leitura conforme solicitado e mediante orientações do Órgão Central.



IV- DO PERFIL PROFISSIONAL:

Para o desempenho de suas funções como responsável pela Sala de Leitura, o docente deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos. Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

1. seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado;
2. conheça e demonstre estar inserido em atividades do cotidiano escolar de escolas estaduais;
3. tenha conhecimento do Currículo Paulista;
4. domine programas e ferramentas de Informática.

V- DA INSCRIÇÃO:

1. A inscrição será efetuada na unidade escolar de interesse, **no período de 07/02 a 12/02/2025**, devendo para tanto apresentar originais e cópias reprográficas simples dos seguintes documentos:
2. Entregar Projeto de Trabalho que deverá contemplar: Identificação, Público-alvo, Justificativa, Objetivos, Ações, Estratégias, Período de Realização e Avaliação.
3. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

VI- DA SELEÇÃO:

A análise do Projeto de Trabalho será realizada pelo Diretor da Escola **de 07 a 12 de fevereiro**.

A escolha do Professor Articulador de Sala de Leitura será feita pelo Diretor da Escola **até 13 de fevereiro**.

Para fins de seleção, será considerado:

1. A pertinência e adequação do projeto de trabalho;
2. O pleno atendimento aos requisitos para o desempenho das atribuições.

VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O docente **não poderá deixar aulas atribuídas** para assumir aulas do Projeto Sala de Leitura;
2. O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Rua Riachuelo, nº 444 – Centro
São João da Boa Vista - SP

3. No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento do Projeto Sala de Leitura, que lhe foi atribuída, perderá, a qualquer tempo, a função junto ao projeto, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da escola.

VIII- VAGAS DISPONÍVEIS

Estão Disponíveis para atribuição, as vagas das seguintes unidades escolares:

MUNICÍPIO	ESCOLA
Caconde	EE Prof. Oscar Waldomiro de Vasconcellos
Espírito Santo do Pinhal	EE Dr. Abelardo César
Espírito Santo do Pinhal	EE Cel Batista Novais
Itobi	EE Bairro Nossa Senhora Aparecida
Itobi	EE Professora Rita de Macedo
Mococa	EE Professora Hilda Silva
São Sebastião da Gramma	EE Fazenda Cachoeira

São João da Boa Vista, 06 de fevereiro de 2025.

Sílvia Helena Dalbon Barbosa
Dirigente Regional de Ensino